ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR - 2014, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SE 78 DE 11/12/2013.

**1. Início das aulas em 27/01/2014**

 1.1 Início do 2º semestre: 29/07/2014.

**2. Término dos dias letivos:**

**2.1 1º semestre: 24/07/2014**

**2.2 2º semestre:** quando se completarem os 200 (duzentos) dias letivos previstos para o ano e 100 (cem) dias letivos previstos para o semestre (escolas que possuem EJA).

**3. Atividades de Planejamento/Replanejamento**, avaliação, revisão e consolidação das propostas pedagógicas a serem realizadas nos dias 5, 6 e 7/03/2014 e, 25 e 28/07/2014.

**4. Reuniões:**

4.1. Conselho de Classe/Ano/Série/Termo: uma por bimestre

4.2. Um dia de atividade para reflexão e discussão dos resultados do SARESP/2013, entre 18 e 22 agosto (a definir).

(Observação: Atividades escolares envolvendo todos os alunos; dias previstos para atividades de planejamento/replanejamento que contarem com a participação efetiva dos alunos, comprovada mediante Plano de Atividades Programadas, devidamente homologado pela Supervisão de Ensino; um dia de atividade para reflexão e discussão dos resultados do SARESP/2013, em data a ser definida pela Diretoria de Ensino; dia “D” da Autoavaliação Institucional, dias previstos para a atividade “Um dia na escola do meu filho” e reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Ano/Série/Termo e de Pais de alunos, serão considerados de efetivo trabalho escolar)

4.3. A atividade do dia “D” da Autoavaliação Institucional ocorrerá no dia 09/04/2014.

4.4. As atividades do evento “Um dia na escola do meu filho” serão realizadas nos dias 22/02 e 23/08.

4.5. Conselho de Escola: duas por semestre

Observação (Eleição dos conselheiros, por seguimento, no primeiro mês letivo)

4.6. Associação de Pais e Mestres:

## Assembleia Geral: uma por semestre

Diretoria Executiva: uma por mês

Conselho Deliberativo: uma por trimestre

Conselho Fiscal: uma por semestre

**5. Férias Docentes** de 15 dias, no período de 01 a 15/01/2014 e de 12 a 26/06/2014.

**Recesso Escolar:** 16 a 26/01/2014, 27/06 a 13/07, 13 a 19/10 e em dezembro, após o encerramento do ano letivo.

**6. É vedada a realização de eventos ou de atividades não previstas na programação do calendário escolar homologado. Para tanto, as atividades (Festa Junina, Feiras Culturais, Ciências ou Nações, etc.), deverão ser previstas no calendário.**

**7. Observações (Feriados de 2014).**

 18/04, 21/04, 01/05, 19/06, 09/07, 20/11.

**8.** Anexar a **Ata da Reunião do Conselho de Escola** que elaborou e aprovou o Calendário Escolar, a ser homologado.